



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 169, DE 15 DE JULHO DE 2022

(Retificação referente ao Edital nº 168/2022)

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS PRESENCIAIS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO EVENTUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFFAR 2022

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO**, referente ao Edital nº 168, de 01 de julho de 2022 - **Seleção de Estudantes de Cursos Presenciais para a Concessão do Auxílio Eventual 2022**.

1 – ONDE SE LÊ:

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para concorrer ao Auxílio Eventual o estudante deverá aderir ao **CadÚnico no SIGAA**, anexar os documentos solicitados no **Anexo II**.

2.2. Para concorrer ao Auxílio Eventual o estudante EJA-EPT-EF deverá **preencher o CadÚnico, na forma impressa, e entregar a documentação física**.

2.3. Apenas serão analisadas as solicitações que apresentarem a documentação completa.

- a.1) de forma legível e na ordem apresentada no Anexo II deste edital;
- a.2) as declarações, disponíveis nos anexos deste edital, deverão ser integralmente preenchidas, estar devidamente assinadas pelo/a declarante e só então poderão ser enviadas;

2.3. A documentação apresentada pelo estudante será analisada pelo profissional do Serviço Social, que poderá solicitar documentos adicionais para sanar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

2.4. Não fazem parte do público-alvo deste edital, estudantes na condição de “aluno/a especial ou ouvinte”, inscritos apenas em cursos de extensão, em mobilidade acadêmica, ou que tenham pendências vinculadas à Assistência Estudantil, por não comprovação de informações socioeconômicas em processos anteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2 – LEIA-SE:

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para inscrição deverá ser utilizado o **formulário de inscrição** constante no **Anexo XII**, preenchido de forma correta e legível, podendo ser enviado através do e-mail auxilios.svs@iffarroupilha.edu.br, ou entregue presencialmente junto à Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus São Vicente do Sul*.

2.2. Para concorrer ao Auxílio Eventual o estudante deverá aderir ao **CadÚnico no SIGAA**, anexar os documentos solicitados no **Anexo II**.

2.3. O estudante EJA-EPT-EF, para concorrer ao Auxílio Eventual deverá **preencher o CadÚnico, na forma impressa, e entregar toda a documentação física**.

2.4. Apenas serão analisadas as solicitações que apresentarem a documentação completa.

- a.1) de forma legível e na ordem apresentada no Anexo II deste edital;
- a.2) as declarações, disponíveis nos anexos deste edital, deverão ser integralmente preenchidas, estar devidamente assinadas pelo/a declarante e só então poderão ser enviadas;

2.5. A documentação apresentada pelo estudante será analisada pelo profissional do Serviço Social, que poderá solicitar documentos adicionais para sanar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

2.6. Não fazem parte do público-alvo deste edital, estudantes na condição de “aluno/a especial ou ouvinte”, inscritos apenas em cursos de extensão, em mobilidade acadêmica, ou que tenham pendências vinculadas à Assistência Estudantil, por não comprovação de informações socioeconômicas em processos anteriores.

São Vicente do Sul, 15 de julho de 2022.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021

